



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 06 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00009328-7.

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, à fl. 71, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00010680-0.

Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2024.00000718-3.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 37ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000722-8.

Interessado: FERNANDO LIMA, registrado civilmente como ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DO BOM PARTO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000723-9.

Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000835-0.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.



Data de disponibilização: 7 de fevereiro de 2024

Edição nº 1066

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00000901-5.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00000953-7.

Interessado: 1º Promotoria de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de fevereiro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 151, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, 3ª Promotora de Justiça de Rio Largo, referentes ao mês de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO MAJOR IZIDORO	 10 a 14	 Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho

*Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00000974-8



Interessado: SITAEL JONES LEMOS
Natureza: Não informado
Assunto: REQUERIMENTO DE ATUAÇÃO CONJUNTA DO GAECO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000975-9
Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
Natureza: Não informado
Assunto: Notícia de Fato nº 1.11.000.001310/2023-15
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004823/2024-20

Interessado: Eglene Franco Alves Mussuri - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor do Ministério Público. Diretoria de Programação e Orçamento. Jornada de Trabalho. Pedido de registro de folga compensatória. Serviços administrativos considerados essenciais e aqueles que não admitem interrupção desenvolvidos em regime de Plantão. Recesso Forense. Informação certificada pela Diretoria-Geral. Informação da Diretoria de Recursos Humanos. Relativização do parágrafo único do art. 2º do Ato PGJ 3/2019. Deferimento. Aplicação do § 1º do art. 1º do Ato nº 3/2019." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004327/2024-09

Interessado: Pollyana Ribeiro Araújo – Chefe de gabinete desta PGJ.

Assunto: Requerendo adoção de regime de teletrabalho.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agente público do Ministério Público. Trabalho à distância ou teletrabalho. Primado da legalidade. Incidência do Ato PGJ nº 17/2023. A concessão do objeto persecutório, pressupõe, considerados as peculiaridades e necessidades do serviço, a indicação do gestor da unidade de trabalho e aprovação, em manifestação discricionária, do Procurador-Geral de Justiça. Pressupostos jurídicos implementados. Nada obsta à concessão do pleito, ressaltando que a concessão do pleito pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade administrativa com atribuições; sugerindo que os autos sejam remetidos a DRH para os assentamentos devidos e publicação no portal de transparência e notificação do gestor da unidade/chefia imediata para as providências cabíveis." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004795/2024-97

Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1330.0000244/2024-18

Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo pagamento por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004824/2024-90

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.



Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004828/2024-79

Interessado: Dra. Jane Braga Quirino Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 6 de Fevereiro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001076/2024-76, RESOLVE conceder em favor do servidor Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 662.825.274-49, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 341,73 (trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 643,12 (seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Pão de Açúcar e Traipu, nos dias 22 e 26 de janeiro de 2024, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*repblicada

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024.

Maceió, 29 de janeiro de 2024.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 8.2.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 8.2.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000003310 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000007750 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 3 Cadastro nº: 052024000002344 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Assunto: Conselhos tutelares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000001967 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000002288 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 6 Cadastro nº: 022024000006418 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000003454 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 8 Cadastro nº: 022024000003798 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000003487 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000004442 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000003365 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 12 Cadastro nº: 052023000046850 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000001934 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000004720 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000006795 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 16 Cadastro nº: 052024000003100 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: Água e/ou Esgoto Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000005730 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000006740 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000005785 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000003898 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000001178 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 22 Cadastro nº: 052023000046228 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000003598 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de



Albuquerque

Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000002066 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 25 Cadastro nº: 05202400000857 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000001267 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 27 Cadastro nº: 022024000003732 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 28 Cadastro nº: 052024000001956 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 29 Cadastro nº: 052024000003032 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 30 Cadastro nº: 052024000003187 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: PISO SALARIAL Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 31 Cadastro nº: 022024000003900 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 32 Cadastro nº: 022023000101549 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 33 Cadastro nº: 022024000000168 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 34 Cadastro nº: 022024000003498 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 35 Cadastro nº: 022024000003465 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000003443 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000002744 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 38 Cadastro nº: 022024000007772 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 39 Cadastro nº: 022024000006407 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000005720 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 41 Cadastro nº: 052024000002644 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Assistência Social Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 42 Cadastro nº: 052024000001589 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 43 Cadastro nº: 022024000005763 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 44 Cadastro nº: 022024000002844 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 45 Cadastro nº: 022024000002299 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 46 Cadastro nº: 022024000002433 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 47 Cadastro nº: 022024000002444 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 48 Cadastro nº: 022024000007717 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 49 Cadastro nº: 022024000004497 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 50 Cadastro nº: 052024000002333 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Assunto: MUNICIPAL Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 51 Cadastro nº: 022024000007240 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 52 Cadastro nº: 022024000007383 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 53 Cadastro nº: 022024000007461 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 54 Cadastro nº: 022024000007694 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de



Albuquerque

Ordem: 55 Cadastro nº: 022024000007706 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 56 Cadastro nº: 022024000007728 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 57 Cadastro nº: 022024000006873 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 58 Cadastro nº: 022021000066205 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 59 Cadastro nº: 022024000007094 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 60 Cadastro nº: 022024000005919 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 61 Cadastro nº: 022024000005685 Origem: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ – Protocolos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 62 Cadastro nº: 022024000005808 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 63 Cadastro nº: 052024000001423 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 64 Cadastro nº: 052024000000368 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pessoas com deficiência Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 65 Cadastro nº: 022024000005774 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 66 Cadastro nº: 022024000005752 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 67 Cadastro nº: 022024000005696 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 68 Cadastro nº: 022024000005630 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 69 Cadastro nº: 022024000005620 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 70 Cadastro nº: 022024000005052 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 71 Cadastro nº: 022024000004120 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 72 Cadastro nº: 022024000004086 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 73 Cadastro nº: 022024000004486 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 74 Cadastro nº: 022024000004475 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 75 Cadastro nº: 022024000003432 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 76 Cadastro nº: 022024000004097 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 77 Cadastro nº: 052024000001901 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 78 Cadastro nº: 052024000002133 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 79 Cadastro nº: 052024000002122 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 80 Cadastro nº: 022024000003887 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 81 Cadastro nº: 022024000001401 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 82 Cadastro nº: 022024000001301 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 83 Cadastro nº: 022024000001012 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 84 Cadastro nº: 092022000011168 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 85 Cadastro nº: 022024000001856 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Ordem: 86 Cadastro nº: 022024000001845 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 87 Cadastro nº: 022024000002088 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 88 Cadastro nº: 022024000002055 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 89 Cadastro nº: 022024000001923 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 90 Cadastro nº: 022024000001901 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 91 Cadastro nº: 022024000002244 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 92 Cadastro nº: 022024000002255 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 93 Cadastro nº: 052024000001289 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 94 Cadastro nº: 052024000001278 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 95 Cadastro nº: 052024000001701 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 96 Cadastro nº: 022024000003721 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 97 Cadastro nº: 022024000003700 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 98 Cadastro nº: 022024000003476 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 99 Cadastro nº: 022024000002911 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 100 Cadastro nº: 052024000001501 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 101 Cadastro nº: 022024000003332 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 102 Cadastro nº: 022024000002622 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 103 Cadastro nº: 022024000003287 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 104 Cadastro nº: 022024000003132 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 105 Cadastro nº: 022024000003065 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 106 Cadastro nº: 052024000001556 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 107 Cadastro nº: 052024000001534 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 108 Cadastro nº: 052024000001301 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 109 Cadastro nº: 022024000002266 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 110 Cadastro nº: 022024000002300 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 111 Cadastro nº: 022024000002388 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 112 Cadastro nº: 052024000000513 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 113 Cadastro nº: 022024000000957 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 114 Cadastro nº: 022024000000946 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 115 Cadastro nº: 052023000046117 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Conselhos tutelares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Ordem: 116 Cadastro nº: 022023000098627 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 117 Cadastro nº: 022023000101327 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 118 Cadastro nº: 052023000046261 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 119 Cadastro nº: 052023000046361 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 120 Cadastro nº: 022023000102504 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 121 Cadastro nº: 022023000068433 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 122 Cadastro nº: 022023000104924 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 123 Cadastro nº: 022023000104946 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 124 Cadastro nº: 052023000048004 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 125 Cadastro nº: 052024000000290 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 126 Cadastro nº: 022024000000913 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 127 Cadastro nº: 022024000000824 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 128 Cadastro nº: 022024000000779 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 129 Cadastro nº: 022024000000768 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 130 Cadastro nº: 022024000000757 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 131 Cadastro nº: 022024000000746 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 132 Cadastro nº: 022024000000735 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 133 Cadastro nº: 022024000000657 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 134 Cadastro nº: 022024000000302 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 135 Cadastro nº: 022024000000346 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 136 Cadastro nº: 022024000000502 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 137 Cadastro nº: 052024000000280 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 138 Cadastro nº: 052024000000235 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 139 Cadastro nº: 052024000000213 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 140 Cadastro nº: 052024000000202 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 141 Cadastro nº: 052024000000190 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 142 Cadastro nº: 052024000000013 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 143 Cadastro nº: 052024000000068 Origem: Promotoria de Justiça de Capela Assunto: Conselhos tutelares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 144 Cadastro nº: 022024000000090 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 145 Cadastro nº: 022024000000102 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 146 Cadastro nº: 022024000000179 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de



Albuquerque

- Ordem: 147 Cadastro nº: 052023000048048 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 148 Cadastro nº: 052023000048059 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 149 Cadastro nº: 052023000048060 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 150 Cadastro nº: 052023000048070 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 151 Cadastro nº: 052023000048037 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 152 Cadastro nº: 052023000048026 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 153 Cadastro nº: 052023000048015 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 154 Cadastro nº: 022024000001023 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 155 Cadastro nº: 022024000001001 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 156 Cadastro nº: 022024000000990 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 157 Cadastro nº: 022024000000980 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 158 Cadastro nº: 052024000000868 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Produto Impróprio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 159 Cadastro nº: 022024000000979 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 160 Cadastro nº: 022024000000968 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 161 Cadastro nº: 022024000002188 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 162 Cadastro nº: 022024000002199 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 163 Cadastro nº: 022024000002233 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 164 Cadastro nº: 052024000001401 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 165 Cadastro nº: 022024000002888 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 166 Cadastro nº: 052024000000668 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: TRANSPORTE Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 167 Cadastro nº: 022024000001912 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 168 Cadastro nº: 022024000002222 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 169 Cadastro nº: 052024000001267 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 170 Cadastro nº: 052024000001256 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 171 Cadastro nº: 052024000001234 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 172 Cadastro nº: 022024000003110 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 173 Cadastro nº: 092023000002029 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Dano Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 174 Cadastro nº: 0520230000046128 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 175 Cadastro nº: 022023000102392 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 176 Cadastro nº: 052023000046572 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios



Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 177 Cadastro nº: 052023000046439 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 178 Cadastro nº: 052023000046717 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 179 Cadastro nº: 022023000102560 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 180 Cadastro nº: 092023000008401 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Pessoa Idosa Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 181 Cadastro nº: 022023000102704 Origem: 6ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 182 Cadastro nº: 022023000106600 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 183 Cadastro nº: 052023000047993 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 184 Cadastro nº: 022023000104635 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 185 Cadastro nº: 022023000105290 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 186 Cadastro nº: 022023000105323 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 187 Cadastro nº: 022023000105845 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 188 Cadastro nº: 052023000047660 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Execução Contratual Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 189 Cadastro nº: 052023000047671 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Auxílio Creche / Pré-escolar / Educação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTO PARA CONHECIMENTO - PROVIMENTO

Ordem: 190 Cadastro nº: 132024000000012 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Parte: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 191 Cadastro nº: 062021000000078 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 192 Cadastro nº: 062022000003680 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Classificação e/ou Preterição Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 193 Cadastro nº: 062019000003227 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Prestação de Contas Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 194 Cadastro nº: 062021000003942 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Água e/ou Esgoto Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 195 Cadastro nº: 092023000001719 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Dano Ambiental Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 196 Cadastro nº: 052023000047327 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Conselhos tutelares Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 197 Cadastro nº: 022024000003854 Origem: Protocolo Geral Partes: Marcus Aurélio Gomes Mousinho/Cláudio José Brandão Sá Assunto: Remoção por permuta Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação



A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em respeito ao teor do artigo 146 e seguintes, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, torna público o recebimento de Relatório Circunstanciado acerca da atuação pessoal e funcional dos seguintes Membros do Ministério Público em estágio probatório, havendo a Corregedoria Geral do MPE/Al concluído pelo vitaliciamento no Ministério Público de Alagoas:

- IZELMAN INÁCIO DA SILVA;
- JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO;
- FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA;
- GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS;
- ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA.

Destaque-se que, na conformidade do artigo 151, do Regimento supramencionado, qualquer órgão ou membro da Instituição poderá impugnar, dentro de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, por escrito e motivadamente, a proposta de vitaliciamento.

Maceió, 6 de fevereiro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 06 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001275-9.

Outros – Acordo de Resultados

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Assim, considerando que houve o cumprimento das referidas cláusulas, determino a manutenção do presente acordo e o prosseguimento do acompanhamento como nele estipulado, comunicando-se ao membro do Ministério Público. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001422-4

Inspecção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001446-8

Inspecção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001423-5

Inspecção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001457-9



Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001424-6
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001440-2
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001425-7
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001447-9
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001426-8
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001427-9
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001428-0
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 17ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001429-0
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001430-2
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001431-3
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001439-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Tapera
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001443-5
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001449-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001451-3
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de União dos Palmares
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001449-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001451-3
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001452-4
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001453-5
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001455-7
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001456-8
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001373-6
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Tapera
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001403-5
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 43ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001432-4
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001395-8
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001433-5
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001401-3
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Água Branca
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001434-6
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 39ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001397-0
Inspeção Permanente: 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001435-7
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 60ª Promotoria de Justiça da Capital



EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001398-0
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001436-8
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001437-9
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 38ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001399-1
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001438-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001462-4
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Deliro Gouveia

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001400-2
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001461-3
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Feira Grande

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001408-0
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001441-3
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral



Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001460-2
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001421-3
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001409-0
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001444-6
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001459-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001405-7
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001445-7
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Quebrangulo
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001486-8
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001498-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000023-4
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível



Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Paripueira
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001507-8
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São Sebastião
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001488-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001490-2
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 17ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000021-2
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001497-9
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001494-6
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000019-0
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001505-6
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000026-7
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Piaçabuçu
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001495-7



Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Tapera
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000012-3
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de São Migue dos Campos
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000024-5
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000017-8
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000015-6
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000070-1
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 55ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001503-4
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000014-5
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000013-4
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000030-1
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Taquarana
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001492-4
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001493-5
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001491-3
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.0000011-2
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000016-7
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 16ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001404-6
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 17ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001489-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001479-0
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000032-3
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 31ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.000001485-7
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 31ª Promotoria de Justiça da Capital



EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000018-9
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001487-9
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001414-6
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000001-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 18ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001483-5
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 36ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000034-5
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001450-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000022-3
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000027-8
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001037-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral



Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001454-6
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pilar
EXTRATO DA DECISÃO: Determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 06 de fevereiro de 2024.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2017

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.”

Data de assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2017

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.”

Data de assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2017

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.”

Data de assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2017

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.”

Data de assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.”

Data de assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.”

Data de assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.”

Data de assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGJ/AL Nº 34/2018

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGJ/AL Nº 35/2018

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.



Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2019

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2019

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 31/01/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2020

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”



Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2020

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção do Serviço de Inteligência do Ministério Público, PO - 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do



Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2021

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Vigésima – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.128.1011.5230 – Manutenção das Ações da Escola Superior do Ministério Público, PO - 000763 – Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Quinta – Da Dotação Orçamentária,



por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 06/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339030 – Material de Consumo.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 339030 – Material de Consumo.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2022



Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000519 – Conservação e Adaptação das Unidades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2023

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.”

Data da assinatura: 05/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022

Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a vigor com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.1011.5227 – Manutenção do Serviço de Inteligência do Ministério Público, PO - 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria ou através de celebração de termo aditivo de TED firmado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.”

Data da assinatura: 06/02/2024.

Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PORTARIA COORDENADORIA CONTRATOS E CONVÊNIOS Nº 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.103, de 14 de dezembro de 2023, resolve designar o servidor MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, matrícula nº 825380-3, como fiscal e o servidor RANULFO PAES DE ARAÚJO, matrícula 825786-8, como fiscal substituto do Contrato nº 20/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 47.531.706/0001-43).

JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO
Coordenador de Contratos e Convênios

PORTARIA COORDENADORIA CONTRATOS E CONVÊNIOS Nº 5, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.103, de 14 de dezembro de 2023, resolve designar o servidor FLÁVIO VASCONCELOS PAIS,



matrícula nº 825503-2, como fiscal e o servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, matrícula nº 825589-6, como fiscal substituto do Contrato nº 22/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica ADD VALUE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 10.864.910/0001-76).

JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO
Coordenador de Contratos e Convênios

PORTARIA COORDENADORIA CONTRATOS E CONVÊNIOS Nº 6, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.103, de 14 de dezembro de 2023, resolve designar o servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, matrícula nº 825589-6, como fiscal e o servidor FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, matrícula nº 825503-2, como fiscal substituto do Contrato nº 01/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA (CNPJ nº 61.797.924/0002-36).

JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO
Coordenador de Contratos e Convênios

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Solicitação de Aquisição de mobiliário para o auditório do prédio - sede desta PGJ, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente 20.08.1560.0000017/2023-81

Obs: As empresas interessadas devem estar com cadastro regular no SICAF.

Maceió, 06 de Fevereiro de 2023.

Diogo Lessa
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

A 6ª Promotoria de Justiça da Arapiraca, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 10º



§1º da Resolução 23.201, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: procedimento preparatório: 06.2021.00000193-3– Interessados: Andreia Vieira Cavalcante Araújo, Marcília Ferreira da Silva, Paloma Yasmim Araújo Farias, Maria da Conceição dos Santos e Rosimeire Barbosa de Melo. Decisão: Diante de todo o exposto, considerando que elementos de convicção acostados no procedimento em epígrafe não permitiram comprovar a existência de irregularidades na comunicação da rescisão dos contratos dos servidores contratados pelo Município de Craíbas (em outubro de 2020), impõe-se o arquivamento do presente procedimento, nos termos do artigo 10º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se e remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário desta decisão, à luz do disposto no § 2º, artigo 10º da supramencionada Resolução. Comuniquem-se os interessados.

Arapiraca, 06 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Portarias

Inquérito Civil 06.2024.00000041-3

Portaria Nº 0010/2024/06PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 6 Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o decurso do prazo de Procedimento Preparatório 06.2022.00000328-0 instaurado com objetivo de averiguar possíveis irregularidades no recolhimento de contribuições sociais destinadas à Previdência Social no Município de Craíbas, no ano de 2019;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE

converter o Procedimento Preparatório acima identificado em INQUÉRITO CIVIL, com o fim apurar supos irregularidades no recolhimento de contribuições sociais destinadas à Previdência Social no Município de Craíbas, no ano de 2019;

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;



3. Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º da Resolução 23/2007, do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010, do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Como diligências instrutórias em continuação, determino o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para fins de apresentação de resposta formulado em sede do último ofício recebido pelo ex-gestor do Município de Craíbas.
Cumpra-se.

Arapiraca, 06 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Inquérito Civil 06.2024.00000047-9

Portaria Nº 0009/2024/06PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 6 Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o decurso do prazo de Procedimento Preparatório 06.2022.00000408-9 instaurado com objetivo de averiguar possíveis irregularidades no recolhimento de contribuições sociais destinadas à Previdência Social no Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE

converter o Procedimento Preparatório acima identificado em INQUÉRITO CIVIL, com o fim apurar supostas irregularidades no recolhimento de contribuições sociais destinadas à Previdência Social no Município de Arapiraca;

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
3. Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º da Resolução 23/2007, do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010, do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;



Cumpra-se.

Arapiraca, 06 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000136-7

Portaria nº 0004/2024/16PJ-Capit

A 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, e 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando ter tomado conhecimento da ausência de informações básicas ao cidadão referentes aos fatores utilizados na fórmula de cálculo do IPTU 2024, a exemplo a alíquota utilizada e do valor venal do imóvel;

Considerando, ainda, que a adoção de providências pelo Ministério Público acerca do fato acima se trata de fiscalização do direito constitucional de acesso à informação e, portanto, não esbarra na vedação contida no parágrafo único da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública);

RESOLVE:

Instaurar, de ofício, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento e fiscalização da regularização do portal eletrônico de emissão das guias de pagamento do IPTU, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, podendo, para tanto, requisitar todas as informações necessárias a sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Maceió, 05 de fevereiro de 2024.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001427-0

PORTARIA Nº 0010/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial é instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;



CONSIDERANDO denúncia apócrifa versando acerca de supostos crimes perpetrados pelos policiais penais M.P.D.S.J e M.A.D.S no exercício de suas atribuições funcionais no âmbito da SERIS -Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00002306-8, na qual foi confeccionado o ofício nº 0367/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Delegacia Geral da Polícia Civil no dia 07 de junho de 2023, requisitando a instauração do procedimento inquisitorial pertinente à escorreita apuração do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Delegacia da PCAL não informou quais soluções, diligências ou encaminhamentos foram providenciados com vistas ao correto deslinde do feito, consoante a supracitada requisição;

CONSIDERANDO que, após uma percuciente análise do caderno procedimental, este Órgão Ministerial Especializado não visualizou razões idôneas a justificar tal ausência de resposta;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00000516-2, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Expedição de ofício requisitando informações sobre as soluções, diligências e providências adotadas em relação à matéria em epígrafe;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de janeiro de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001525-7

PORTARIA Nº 0224/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, em sede de audiência de custódia realizada no bojo do Processo Judicial nº 0725099-91.2023.8.02.0001, F.R.M.B. alegou ter sido vítima de abuso de autoridade supostamente perpetrado por policiais militares por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida no dia 16 de junho de 2023, em sua residência, situada no Conjunto Novo Jardim, Módulo 5, Qd. M, nº 02, Cidade Universitária – Maceió-AL;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00002694-3, na qual foi confeccionado o ofício nº 0425/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 26 de julho de 2023, solicitando a instauração do procedimento correicional pertinente à escorreita apuração do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais soluções, diligências ou



encaminhamentos foram providenciados com vistas ao correto deslinde do feito, consoante solicitação supracitada;
CONSIDERANDO que, após uma percuente análise ao caderno procedimental, este Órgão Ministerial Especializado não visualizou razões idôneas a justificar eventual ausência de resposta;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00000516-2, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Expedição de ofício à Corregedoria da Polícia Militar requisitando informações sobre as soluções, diligências ou encaminhamentos até aqui providenciados com vistas ao correto deslinde do feito;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de dezembro de 2023.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000037-9

PORTARIA Nº 0037/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, em sede de audiência de custódia realizada no bojo do Processo Judicial nº 0730549-15.2023.8.02.0001, G.A.A.R. alegou ter sido vítima de tortura supostamente perpetrada por policiais militares lotados no Batalhão de Operações de Policiais Especiais - BOPE, por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida por volta das 15h00min do dia 20 de julho de 2023, nesta capital;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00003556-4, na qual foi confeccionado o ofício nº 0569/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 29 de setembro de 2023, solicitando a instauração do procedimento correicional pertinente à escorreita apuração do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais soluções, diligências ou encaminhamentos foram providenciados com vistas ao correto deslinde do feito, consoante solicitação supracitada;

CONSIDERANDO que, após percuente análise do caderno procedimental, este Órgão Ministerial Especializado não visualizou razões idôneas a justificar eventual ausência de resposta;

CONSIDERANDO o extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00003556-4, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;a

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa



concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido; RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
 - 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
 - 3) Reiteração das disposições contidas no ofício nº 0569/2023/62PJ-Capit (fls. 56-57), agora sob a forma de REQUISIÇÃO, a fim de que seja remetida cópia da portaria de instauração do procedimento correccional pertinente ao deslinde do quanto relatado, salientando-se que o Ministério Público goza da prerrogativa de requisitar documentos e informações às autoridades policiais, consoante inteligência do artigo 129, VI da CRFB/88 e artigo 26, I, 'b' e 'c' da Lei nº 8.625/93 e descumprir, injustificadamente, requisições ministeriais poderá acarretar, em tese, na incidência das penalidades atribuídas aos crimes inculpidos nos arts. 319 (Prevaricação) e 330 (Desobediência) do Código Penal, assim como, em responsabilização administrativo disciplinar;
 - 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.
- Cumpra-se.

Maceió, 31 de janeiro de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000019-0

PORTARIA Nº 0033/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que em sede de audiência de custódia realizada no bojo do Processo Judicial nº 0733716-40.2023.8.02.0001, J.W.S.V. alegou ter sido vítima de tortura supostamente perpetrada por policiais militares da ROTAM, por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida por volta das 14h30min do dia 09 de agosto de 2023, nas proximidades da residência da vítima, situada nesta capital;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00003704-0, na qual foi confeccionado o ofício nº 0583/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 03 de outubro de 2023, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente à escoreita apuração do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais soluções, diligências ou encaminhamentos foram providenciados com vistas ao correto deslinde do feito, consoante solicitação supracitada;

CONSIDERANDO que, após percuciente análise ao caderno procedimental, este Órgão Ministerial Especializado não visualizou razões idôneas a justificar eventual ausência de resposta;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00000516-2, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;



RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Reiteração do inteiro teor do ofício nº 0583/2023/62PJ-Capit, agora sob a forma de REQUISIÇÃO;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 30 de janeiro de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000027-9

PORTARIA Nº 0034/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para apurar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, em sede de audiência de custódia realizada no bojo do Processo Judicial nº 0728712-22.2023.8.02.0001, G.M.O.S. alegou ter sido vítima de supostas ilicitudes perpetradas por policiais militares integrantes da guarnição da ROTAM COMANDO por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida no dia 10 de julho de 2023, nesta capital;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00003591-0, na qual foi confeccionado o ofício nº 0574/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 29 de setembro de 2023, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente à escorreita apuração do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais soluções, diligências ou encaminhamentos foram providenciados com vistas ao correto deslinde do feito, consoante solicitação supracitada;

CONSIDERANDO que, após percuciente análise do caderno procedimental, este Órgão Ministerial Especializado não visualizou razões idôneas a justificar eventual ausência de resposta;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00000516-2, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Reiteração do inteiro teor do Ofício nº 0574/2023/62PJ-Capit, agora sob a forma de REQUISIÇÃO;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.



Maceió, 30 de janeiro de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00000124-5

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a representação acerca da falta de saneamento e calçamento das ruas do Loteamento Lauro Braga, que vem ocasionando diversos transtornos aos moradores da região. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00000145-6

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a representação acerca de irregularidade da "Barraca Aida". Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00000144-5

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,



CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a representação acerca transtornos causados pelos comerciantes presentes na Boulevard da pajuçara. A. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça